



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 399/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO a presente LEI.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### 09.02.08.243.0010.6.001 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Reduzido 311

Fonte 1604

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 26 de novembro de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

*CNPJ. 76.920.834/0001-87*